

considere sem efeito a alteração por adaptação anteriormente aprovada em sessão extraordinária de 10 de Março de 2010, no que respeita em exclusivo ao texto da alínea *a)* do n.º 4 do artigo 32.º e da alínea *a)* do n.º 4 do artigo 37.º e do n.º 6 do mesmo artigo do regulamento do PDMB, publicado no DR de 18 de Março de 2010, por extrapolar o âmbito de adaptação ao PROTOVT. Para apreciação e eventual aprovação da nova proposta, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e da alínea *b)* do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

O Presidente da Câmara Municipal explicitou o assunto do presente ponto, justificando a necessidade de retomar à consideração da Assembleia, por entendimento da CCDR-LVT.

Não se registaram intervenções de autarcas para discussão.

Posto o ponto n.º 3 a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Minuta da Deliberação:

Lida a minuta da deliberação, foi a mesma apreciada e aprovada por unanimidade.”

Alteração do Regulamento do PDMB:

Os artigos 32.º e 37.º, passam a ter a seguinte redacção,

#### Artigo 32.º

[...]

1 — [...]

2 — [...]

*a)* [...]

*b)* [...]

3 — [...]

*a)* [...]

*b)* [...]

4 — [...]

*a)* Área de utilização ou de construção sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina nem o índice de construção de 0,03 para habitação ou o índice de construção 0,05 para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto;

*b)* [...]

*c)* [...]

*d)* [...]

*e)* [...]

*f)* [...]

*g)* [...]

*h)* [...]

*i)* [...]

5 — [...]

*a)* [...]

*b)* [...]

*c)* [...]

6 — [...]

7 — [Revogado pelo Aviso n.º 5688/2010, publicado no *Diário da República* de 18 de Março de 2010]

#### Artigo 37.º

[...]

1 — [...]

2 — [...]

*a)* [...]

*b)* [...]

3 — [...]

*a)* [...]

4 — [...]

*a)* Área de utilização ou de construção sem exceder a área reconhecida necessária para o fim a que se destina nem o índice de construção de 0,004 para habitação ou o índice de construção de 0,020 para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto;

*b)* [...]

*c)* [...]

*d)* [...]

*e)* [...]

*f)* [...]

*g)* [...]

*h)* [...]

5 — [...]

6 — A edificação referida nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 2, para as parcelas de terreno com área igual ou superior a 1 ha e 4 ha, respectivamente, e inferior a 7,50 ha, deve observar as disposições do n.º 4 do artigo 32.º, com a área máxima de utilização ou de construção de 300 m<sup>2</sup> para habitação ou 1500m<sup>2</sup> para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto.

7 — [...]

8 — [Revogado pelo Aviso n.º 5688/2010, publicado no *Diário da República* de 18 de Março de 2010]

Benavente, 5 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

203228703

## MUNICÍPIO DO BOMBARRAL

### Aviso n.º 9465/2010

#### Técnico de Informática Estagiário (contrato por tempo indeterminado, em período experimental)

Para os devidos efeitos se torna público e em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º, alínea *b)* do n.º 2 e n.º 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, 27.02 e do artigo 107.º da Lei n.º 99/2003, 27.08 que por despacho de 19 de Abril de 2010, e após aprovação em concurso externo para admissão de um técnico de informática estagiário, será celebrado um contrato por tempo indeterminado, em período experimental por 180 dias, com o candidato aprovado e classificado em 1.º lugar, Igor Filipe Alexandre da Costa Lemos.

Paços do Município de Bombarral, 27 de Abril de 2010. — A Vice-Presidente com competências delegadas, *Joana Isabel Pina Patuleia Figueiras*.

303201827

## MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

### Aviso n.º 9466/2010

#### Renovação da comissão de serviço de pessoal dirigente

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho datado de 12 de Abril de 2010, foi renovada por três anos, com início no dia 22 de Junho de 2010 e termo no dia 21 de Junho de 2013, a comissão de serviço de Manuela Maria Banza Lopes, no cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Planeamento Urbanístico.

Paços do Município de Constância, 20 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Máximo de Jesus Afonso Ferreira*.

303200393

## MUNICÍPIO DE ÉVORA

### Aviso n.º 9467/2010

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º e dos n.ºs 1 e 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira geral de Assistente Operacional — Encarregado Operacional (Mecânica), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 195, de 8 de Outubro de 2009.

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, pode apresentar os motivos da não concordância com a classificação que lhe foi atribuída, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora — [www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt).

A lista de ordenação final encontra-se disponível a partir desta data, na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Évora, 3 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303224378

### Aviso n.º 9468/2010

#### Procedimento concursal de recrutamento para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Assistente Técnico — Coordenador Técnico (Secção de Parque Auto).

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, convocam-se por este meio os candidatos admitidos ao

concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, para a Entrevista Profissional de Selecção.

Candidatos admitidos:

António Domingos Coelho Barreto — 9.30 horas  
 Martinho Miranda Ferreira Pais — 10 horas  
 Nuno Maria Pereira Godinho — 10.30 horas  
 Paulo José Pinheiro Amaro — 11 horas  
 Victor Manuel Rodrigues Pateiro — 11.30 horas

Para o efeito, os candidatos deverão apresentar-se no dia 18 de Maio, no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Évora — Praça do Sertório, munidos de cartão de identificação com fotografia.

Évora, 4 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, (*José Ernesto D'Oliveira*).

303224418

### Aviso n.º 9469/2010

#### Procedimento concursal de recrutamento para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Assistente Operacional — Jardineiro

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, convocam-se por este meio os candidatos admitidos ao concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, para a Entrevista de Avaliação de Competências.

Candidatos admitidos:

Felícia Rosa Carvalho Paredes Laranjeiro — 9:30 h  
 Jerónimo Manuel Moreira Coelho — 10:00 h  
 Maria Vitória Monteiro Prego — 10:30 h  
 Paulo José Parreira Canôa — 11:00 h  
 Rosinda Antónia Polido Coelho Galante — 11:30 h  
 Rui Miguel Alfagema Gomes — 12:00 h

Para o efeito, os candidatos deverão apresentar-se no dia 26 de Maio, no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Évora — Praça do Sertório, munidos de cartão de identificação com fotografia.

Évora, 4 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, (*José Ernesto D'Oliveira*).

303224475

## MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

### Aviso n.º 9470/2010

#### Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de diversos postos de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, em regime de contrato por tempo determinado.

1 — Nos termos do n.º 1, do Artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que por deliberação do órgão executivo desta Câmara Municipal, de 04/05/2010, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de postos de trabalho, de Assistentes Operacionais, discriminados no ponto 7 do presente aviso, previstos no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*), do artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

2 — Estes concursos regem-se ainda pelo disposto, nos artigos 6.º, n.ºs 3 e 5, 21.º, n.º 1, 22.º e 50.º a 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Em cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*), do n.º 5, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

4 — Em cumprimento do estabelecido na alínea *l*), do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos

candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, foi autorizado, nos termos do n.º 6, do Artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, em conformidade com a deliberação desta Câmara Municipal de 04/05/2010.

6 — Este procedimento concursal cessa de acordo com as situações constantes do artigo 38.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Número de vagas colocadas a concurso, Unidade Orgânica, duração do contrato e caracterização dos Postos de Trabalho:

Ref. A — 12 Postos de Trabalho para a Divisão de Salubridade e Recursos Naturais, pelo prazo de 4 meses, com conteúdo funcional, inerente à carreira geral e categoria de Assistente Operacional, conforme o Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49.º da mesma, cuja área de trabalho tem as seguintes características: — Varredura manual e limpeza de ruas; Remoção de lixos e equiparados; Limpeza de sarjetas e de caixas de visita de águas pluviais; Lavagem das vias públicas.

Ref. B — 8 Postos de Trabalho para a Divisão de Salubridade e Recursos Naturais, pelo prazo de 4 meses, com conteúdo funcional, inerente à carreira geral e categoria de Assistente Operacional, conforme o Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49 da mesma, cuja área de trabalho tem as seguintes características: — Assegurar a limpeza e conservação permanente das instalações constituídas por Sanitários/Balneários; Controlar a venda de senhas, relativa a custos de utilização daqueles espaços.

Ref. C — 4 Postos de Trabalho para a Divisão de Obras de Administração Directa, pelo prazo de 6 meses, com conteúdo funcional, inerente à carreira geral e categoria de Assistente Operacional, conforme o Anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma, cuja área de trabalho (pedreiro), tem as seguintes características: — Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respectivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.

Ref. D — 2 Postos de Trabalho para a Divisão de Obras de Administração Directa, pelo prazo de 4 meses, com conteúdo funcional, inerente à carreira geral e categoria de Assistente Operacional, conforme o Anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma, cuja área de trabalho tem as seguintes características: — Apoio a eventos festivos, sobretudo no que diz respeito à montagem de palcos, bancadas e taipais.

Ref. E — 1 Posto de Trabalho para a Divisão de Juventude, Desporto e Colectividades, pelo prazo de 3 meses, com conteúdo funcional, inerente à carreira geral e categoria de Assistente Operacional, conforme o Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma, cuja área de trabalho tem as seguintes características: — Recepção de inscrições; Apoio aos Técnicos Municipais, na preparação logística e organização das acções de animação lúdico-recreativa e desportiva.

Ref. F — 2 Postos de Trabalho para a Divisão de Juventude, Desporto e Colectividades, pelo prazo de 2 meses, com conteúdo funcional, inerente à carreira geral e categoria de Assistente Operacional, conforme o Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma, cuja área de trabalho tem as seguintes características: — Apoio à Dinamização dos Centros Desportivos Municipais de Natação e Futebol de praia e dos Centros Desportivos Municipais de Ténis, Bodyboard, Vela e Atletismo; Apoio na organização de acções desportivas.

Ref. G — 5 Postos de Trabalho para a Divisão de Juventude, Desporto e Colectividades, pelo prazo de 1 mês, com conteúdo funcional, inerente à carreira geral e categoria de Assistente Operacional, conforme o Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma, cuja área de trabalho tem as seguintes características:

Operacionalizar a dinamização de actividades lúdico-recreativas e desportivas em grupos de crianças e jovens no âmbito da realização de campos de férias de verão.

8 — Habilitações literárias exigidas para todas as referências: Escolaridade obrigatória, ou equiparada.